



DECRETO Nº 015/2024

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2024.**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal nº 1748/2023– Lei Orçamentária Anual,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ 228.156,76 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Cento e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos), por conta do **Superávit Financeiro** apurado no Balanço do Exercício de 2023, nas respectivas fontes de Recurso conforme dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1201	Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Púb.	749,86
15.451.0008.2058	Manut. da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Púb.	749,86
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	749,86
(255) 3.3.90.00	Aplicações Direta	749,86
02.750.7000.00000	Demais Vinculações	749,86
1201	Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Púb.	103.406,90
15.451.0008.1030	Construção e Remodelação de Praças e Jardins	103.406,90
4.4.00.00	Investimentos	103.406,90
(249) 4.4.90.00	Aplicações Direta	103.406,90
02.753.7000.00000	Recursos Ordinários	103.406,90
0801	Secretaria de Educação	95.000,00
12.361.0003.1002	Ampliação da Rede Física de Ensino Fundamental	95.000,00
4.4.00.00	Investimentos	95.000,00
(257) 4.4.90.00	Aplicações Direta	95.000,00
02.500.1001.00000	Recursos Destinados a Gastos com Ensino	95.000,00
0301	Procuradoria Geral do Município	12.000,00
03.091.0001.2003	Manut. da Procuradoria Geral do Município	12.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	12.000,00
(247) 3.3.90.00	Aplicações Direta	12.000,00
02.500.7000.00000	Recursos Ordinários	12.000,00
0901	Secretaria Municipal de Saúde	17.000,00


Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

10.301.0004.2023	Ações de Atenção Primária	17.000,00
4.4.00.00	Investimentos	17.000,00
(50) 4.4.90.00	Aplicações Direta	17.000,00
02.601.7000.02190	Recursos Destinados a Gastos com Saúde	17.000,00

Art. 2º Fica suplementado em R\$ 720.053,45 (Setecentos e Vinte Mil Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos), por conta do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data nas fontes conforme as dotações abaixo indicadas:

1201	Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Púb.	720.053,45
15.451.0008.1024	Pavimentação de Ruas	720.053,45
4.4.00.00	Investimentos	720.053,45
(256) 4.4.90.00	Aplicações Direta	720.053,45
01.753.0070.00101	Recursos Ordinários	720.053,45

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 11 de março de 2024.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal